



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 313/2024

Processo Número: **21398/2024** | Data do Protocolo: 27/08/2024 17:43:07



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360034003900350036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A presente Moção objetiva conclamar os nobres parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a manifestar repúdio à insultuosa adaptação feita à letra do Hino Nacional durante comício eleitoral realizado por Guilherme Castro Boulos na data de 27/08/2024, conforme noticiado por diversas mídias jornalísticas.

O Hino Nacional fora cantado com substituição da letra “...dos filhos deste solo é mãe gentil...” por “des filhes deste solo é mãe gentil...”

Durante o ato, que contou com a presença do Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, o Hino Nacional fora executado em desconformidade com o que dispõe a Lei 5.700 de 01 de setembro de 1971, que assim dispõe:

Art. 24. A execução do Hino Nacional obedecerá às seguintes prescrições:

...

§IV - nos casos de simples execução instrumental ou vocal, o Hino Nacional será tocado ou cantado integralmente, sem repetição.

Art. 25. Será o Hino Nacional executado:

I - ...

...

§ 1º ...

...

§ 5º Em qualquer hipótese, o Hino Nacional deverá ser executado integralmente e todos os presentes devem tomar atitude de respeito, conforme descrita no caput do art. 30 desta Lei.

Noticiado o escárnio em veículos de comunicação, a população manifestou-se, rejeitando o ato, o que fez com que o vídeo, donde podia-se constatar o desrespeito, fosse excluído da página do mencionado político do PSOL – Partido Socialismo e Liberdade.

Todavia, a contravenção fora noticiada e podemos conferir nos seguintes endereços eletrônicos:

[-https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/hino-nacional-em-ato-de-boulos-e-adaptado-des-filhes-deste-solo](https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/hino-nacional-em-ato-de-boulos-e-adaptado-des-filhes-deste-solo)

[-https://www.metropoles.com/colunas/igor-gadelha/artista-hino-linguagem-neutra-boulos](https://www.metropoles.com/colunas/igor-gadelha/artista-hino-linguagem-neutra-boulos)

[-https://www.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2024/sao-paulo-sp/comicio-de-boulos-com-lula-tem-trecho-do-hino-nacional-cantado-em-linguagem-neutra/](https://www.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2024/sao-paulo-sp/comicio-de-boulos-com-lula-tem-trecho-do-hino-nacional-cantado-em-linguagem-neutra/)

À vista reprovabilidade do ato, esta Casa não pode furtar-se à repreensão, externando o repúdio do povo paulista uma vez que o Hino Nacional, símbolo de nossa Nação, não fora cantado com a dignidade e o respeito devidos.

Diante de todo exposto, entendemos que esta Casa deve posicionar-se, razão pela qual formulamos a seguinte Moção:





A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos Regimentais, manifesta veemente repúdio à desrespeitosa alteração da letra do Hino Nacional durante execução em comício eleitoral realizado por Guilherme Castro Boulos, na data de 27/08/2024, conforme noticiado por diversas mídias jornalísticas.

Sala das Sessões, em

Tomé Abduch



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300035003800360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Tomé Abduch** em 27/08/2024 17:31

Checksum: **F46DF9DA125EC01388D5B5754648F07DBA4244E4A61BACEFD9B6B1B5CC2C7551**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003800360032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.